



ANO I

quarta-feira, 14 de Agosto de 2025

Nº 0015

PROCESSO ADMINISTRATIVO 017/2025

JUSTIFICATIVA PARA O CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025

A Câmara Municipal de Alto Alegre, ao reavaliar a necessidade que motivou a abertura do Pregão Presencial em epígrafe, constatou que a aquisição pretendida poderá ser atendida de forma mais vantajosa mediante a adesão a uma Ata de Registro de Preços já existente em outro ente público.

A adesão à referida ata representa medida de economicidade, eficiência e racionalidade administrativa, em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública, notadamente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal. Tal providência revela-se menos dispendiosa para o erário municipal, ao mesmo tempo em que garante maior celeridade no atendimento da demanda administrativa, evitando-se custos adicionais com a realização do certame e assegurando condições comerciais mais vantajosas.

Diante desse cenário, considerando que não mais subsiste a necessidade de prosseguir com o presente processo licitatório, resta plenamente justificado o cancelamento do Pregão Presencial nº 001/2025, com vistas à adoção da medida administrativa mais eficiente e benéfica ao interesse público.

FREDSON FERREIRA DE SOUZA

Agente de Contratação

RESOLUÇÃO n. 004/2025



ALTO ALEGRE



ANO I

quarta-feira, 14 de Agosto de 2025

Nº 0015

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE

Fábio Costa

Vice-Presidente

Sandriely Cunha

1º Secretária

Andresa Silveira

2º Secretário

Kauan Lourenço

VEREADORES

Andressa Silveira
Kauan Lourenço
Professora Ângela
Augustinho Pedroso
Professor Derivon
Nilson Beijinha
Cândido Lira
Kiko Melo
Valdenir Magrão
Sandriely Cunha
Fabio Costa

DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

Editado por Maria Vitória
Av. Getúlio Vargas, s/n com Esquina com Av. 1º de Julho – Centro – Alto Alegre– Roraima
www.altoalegre.rr.leg.br